



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 016/2019
Decisão : 295/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo de nº 200.113.092/2019
Interessado : VGNET Informática Ltda - ME

EMENTA: Aprova a solicitação de Inclusão de RT, formulado pela empresa VGNET Informática Ltda - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16ª, realizada no dia 04 de setembro de 2019, apreciando a solicitação de Inclusão de RT, formulado pela empresa VGNET Informática Ltda - ME, protocolada neste Regional sob o nº 200.113.092/2019, sob a relatoria do conselheiro Mailson da Silva Neto, cujo parecer transcrevemos: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos para Inclusão do RT; Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica Ulisses Costa de Almeida, possui endereço de visto neste Regional, atendendo ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89, do Confea; Considerando que a formação do profissional indicado como RT atende ao objeto social da empresa; Considerando que o profissional já responde por, pelo menos, 05 (cinco) empresas junto ao Crea-PE; Considerando que o profissional possui uma decisão judicial estabelecendo que o Sistema Confea/Crea não pode limitar a quantidade de pessoas jurídicas do profissional, restringindo o seu exercício profissional. Diante do exposto, sou de parecer favorável a Inclusão do RT supracitado.*” **DECIDIU por unanimidade, deferir a solicitação de Inclusão de RT, conforme parecer do relator supracitado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Jarbas Moranti Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2019

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE do Crea-PE